

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (E.T.P)

ÁREA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de leite pasteurizado para a merenda escolar no município de Três Pontas constitui necessidade essencial para garantir uma alimentação adequada, saudável e nutritiva aos estudantes da rede pública de ensino, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). No âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), o FNDE orienta a oferta de refeições balanceadas, priorizando alimentos in natura ou minimamente processados, fundamentais para o crescimento e o desenvolvimento infantil.

O leite pasteurizado é um alimento de elevado valor nutricional, sendo fonte significativa de proteínas, cálcio, vitaminas e minerais indispensáveis à formação óssea, ao desenvolvimento físico e à manutenção da saúde dos estudantes. Sua inclusão regular no cardápio escolar contribui para a melhoria da qualidade nutricional das refeições ofertadas, além de favorecer hábitos alimentares saudáveis desde a infância.

A oferta do leite pasteurizado na alimentação escolar é especialmente relevante considerando que parcela dos alunos pode apresentar acesso limitado a esse alimento fora do ambiente escolar, reforçando o papel da escola na garantia do direito à alimentação adequada e à segurança alimentar e nutricional.

A aquisição do leite pasteurizado deve atender rigorosamente às normas sanitárias e de segurança alimentar vigentes, observando critérios como procedência, qualidade, condições adequadas de processamento, armazenamento, transporte, prazo de validade e manutenção da cadeia de refrigeração, assegurando que o produto seja ofertado em condições próprias para o consumo.

Ademais, a contratação deverá priorizar fornecedores da agricultura familiar local, em consonância com as diretrizes do PNAE, contribuindo para o fortalecimento da economia regional, o incentivo aos pequenos produtores rurais e o cumprimento da exigência legal de destinação mínima de 30% dos recursos financeiros para a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A aquisição de leite pasteurizado está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) da Secretaria Municipal de Educação em conformidade com o planejamento estratégico e a dotação orçamentária vigente.

3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor total da contratação é de **R\$ 108.180,00 (cento e oito mil, cento e oitenta reais)**, calculada com base nos valores coletados junto aos agricultores, conforme pesquisa de preços realizada.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Faz-se necessária a aquisição de leite pasteurizado para a manutenção da alimentação escolar nas escolas e nos Centros Municipais de Educação, em conformidade com a Resolução FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020. O referido alimento será utilizado na rotina diária de café da manhã e/ou café da tarde, bem como no preparo das merendas e merendas especiais ofertadas em datas comemorativas e eventos específicos das unidades escolares, conforme o cardápio previamente elaborado pela Nutricionista Responsável Técnica do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

A aquisição visa assegurar a oferta contínua de alimento nutricionalmente adequado, contribuindo para o atendimento das necessidades alimentares dos estudantes, a promoção da segurança alimentar e nutricional e o cumprimento das diretrizes estabelecidas pelo FNDE no âmbito do PNAE.

6. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Item

Lote

JUSTIFICATIVA: A aquisição será realizada por item, a fim de garantir maior competitividade entre fornecedores, atender às especificidades técnicas de cada equipamento e assegurar a economicidade do processo, conforme os princípios da Lei nº 14.133/2021.

7. RESULTADOS PRETENDIDOS

Garantir o abastecimento regular de leite de qualidade às escolas, promovendo a segurança alimentar dos estudantes e contribuindo para uma alimentação mais saudável. A compra direta da agricultura familiar busca fortalecer a economia local, gerando renda para os produtores e estimulando a permanência das famílias no campo. Além disso, espera-se aumentar a transparência e a eficiência no uso dos recursos públicos, assegurando que o produto adquirido atenda aos padrões sanitários exigidos e seja entregue com regularidade, pontualidade e em quantidade suficiente para atender às necessidades da rede escolar. Também se pretende estreitar a relação entre poder público, escolas e agricultores, incentivando práticas sustentáveis de produção e contribuindo para o desenvolvimento social e econômico da comunidade.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há.

9. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação de agricultores familiares para fornecer leite à merenda escolar pode trazer benefícios ambientais quando a produção é sustentável, pois tende a causar menor degradação do solo e reduzir emissões devido ao transporte mais curto entre produtor e escola. Porém, também pode gerar impactos negativos se houver manejo inadequado, como contaminação da água pelos dejetos, erosão do solo, uso excessivo de insumos e expansão desordenada de pastagens. Por isso, é importante incentivar e acompanhar boas práticas agropecuárias para garantir que os ganhos sociais e econômicos não sejam acompanhados de danos ambientais.

10. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

A aquisição de leite da agricultura familiar para a merenda escolar se apresenta como uma estratégia amplamente vantajosa, pois fortalece a economia local, melhora a qualidade da alimentação dos estudantes e contribui para a inclusão social no campo. Embora existam possíveis impactos ambientais associados à produção leiteira, esses riscos podem ser minimizados por meio do incentivo a práticas sustentáveis e da supervisão adequada. Assim, o balanço geral é positivo: a compra pública, quando bem planejada e acompanhada, não apenas garante alimento de qualidade às escolas, mas também promove desenvolvimento territorial, sustentabilidade e uso responsável dos recursos públicos, tornando-se uma política pública socialmente justa e ambientalmente responsável.

11. RESPONSÁVEIS

Servidor ou equipe responsável pela elaboração do ETP.	Cíntia Araújo Machado Martins Masp: 10897 Nutricionista RT PNAE Secretaria Municipal de Educação
---	---

Três Pontas-MG, 29 de dezembro de 2025.

Cíntia Araújo Machado Martins
MASP nº 10897
Especialista em Saúde VI – Nutrição
Secretaria Municipal de Educação